



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 13 de agosto 2.018.

**Memorando nº 452/2018 – LHCM**  
**Ref.: Pregão Presencial Nº 105/2018**


Prezado Pregoeiro


Venho por meio deste informar a Vsa. que foram analisados os documentos das empresas que se sagraram vencedoras no **pregão presencial 105/2018**, estando a documentação em **consonância** com o presente edital, sendo assim **aprovadas**.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Do Carmo Martins  
Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem

  
Sandra Angelina Mari  
Lourenço Machado  
Enfermeira

  
Renata Nascimento  
de Medeiros Serra  
Enfermeira

Ilmo. Sr.  
**Marcel Lyudi kozima**  
*Pregoeiro Oficial.*



RESOLUÇÃO Nº 2.123, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749 de 04 de junho de 2018, aludido ao disposto no art. 54, I, § 1º de Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Cancelar o registro de funcionamento para o estabelecimento de atividade de comércio varejista de cosméticos para a empresa inscrita no CNPJ nº 25.511.243.221/2018-14.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCIMA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA SCHREIBER LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RUY BARROSA, 115, SALA 02,
BAIRRO: HEDDAG CEP: 89165486 - RIO DE NEGRÃO
CNPJ: 10.349.450/0001-77
PROCESSO: 25351.199769/2018-00 AUTORIZAÇÃO: 2.05126.5
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR COSMÉTICOS
EMPRESA PH DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO NASS, 37B
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83402710 - COLOMBO PR
CNPJ: 05.872.216/0001-56
PROCESSO: 25351.22376/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06997.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA HELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SIA TRUFHO 03 11 820 SALA 02 PARTE C
BAIRRO: GUARA CEP: 71200030 - BRASÍLIA DF
CNPJ: 27.901.764/0001-61
PROCESSO: 25351.193246/2018-02 AUTORIZAÇÃO: 2.01969.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA IDZ MARESON TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA SERRASILVA GONCALVES CRUZ, 271
BAIRRO: JARDIM FIGUEIRA CEP: 13904050 - AMPARO SP
CNPJ: 09.538.967/0001-04
PROCESSO: 25351.209019/2018-06 AUTORIZAÇÃO: 2.05560.3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA METULIMP RIO MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO INACIO DA SILVA, 1828
BAIRRO: BARVINO CEP: 70131-10 - SÃO GONÇALVES
CNPJ: 20.905.736/0001-54
PROCESSO: 25351.220077/2018-07 AUTORIZAÇÃO: 2.05256.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA CASTILHO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAN MARTIN Nº 61, CASA 01
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09618120 - SÃO BERNARDO DO CAMPO SP
CNPJ: 01.305.375/0001-22
PROCESSO: 25351.246447/2018-10 AUTORIZAÇÃO: 2.07541.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA HIGHMARCAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves 63
BAIRRO: CIDADE JARDIM MARABARA CEP: 26410050 - JAPERUB
CNPJ: 25.321.215/0001-35
PROCESSO: 25351.234189/2018-11 AUTORIZAÇÃO: 2.06790.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
LMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA WN LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS MOCUTOS QD 10, L1 31 S/N
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375650 - GOIÂNIA GO
CNPJ: 21.098.604/0001-92
PROCESSO: 25351.187703/2018-11 AUTORIZAÇÃO: 2.04488.0
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA DERMOCORP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Itambê nº 1976, Térreo
BAIRRO: Vila Itambê CEP: 01520015 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 19.331.854/0001-89
PROCESSO: 25351.24221/2018-14 AUTORIZAÇÃO: 2.07319.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA DEAR BODY BRASIL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Av. Pedro Boina, 181 sala 17 ed 04
BAIRRO: Favelada Pedro Boina CEP: 88172270 - PALHOÇA SC
CNPJ: 28.156.372/0001-84
PROCESSO: 25351.217836/2018-20 AUTORIZAÇÃO: 2.05429.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA CUM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE HERMES DA FONSECA 458
QUADRA 73 L011, 09
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 74353170 - GOIÂNIA GO
CNPJ: 16.917.181/0001-55
PROCESSO: 25351.269943/2018-22 AUTORIZAÇÃO: 2.06966.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA BASE LOGÍSTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II 189
BAIRRO: CENTRO CEP: 29176120 - SERRA ES
CNPJ: 08.912.576/0001-77
PROCESSO: 25351.298182/2018-25 AUTORIZAÇÃO: 2.05251.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA SM HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANAPOLIS Nº 793, QUADRA 12 LOTE 21
BAIRRO: Parque Industrial de Goiânia CEP: 74630115 - GOIÂNIA GO
CNPJ: 26.059.635/0001-11
PROCESSO: 25351.236089/2018-29 AUTORIZAÇÃO: 2.06848.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA KLEP COSMETIC ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIA TRISSA DE BAUJA MATIAS Nº 498
BAIRRO: JARDIM DANFER CEP: 0728010 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 22.109.001/0001-45
PROCESSO: 25351.247981/2018-35 AUTORIZAÇÃO: 2.07571.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA ANDRADE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI me

ENDEREÇO: RUA SANTOS SARAIVA, Nº 469
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88070100 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 23.514.704/0001-88
PROCESSO: 25351.256972/2018-35 AUTORIZAÇÃO: 2.07259.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA SFK BOUTERIAS E ACESSÓRIOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA FLORENCIO DE ABREU 305 ANDAR 2 SALA 21
BAIRRO: CENTRO CEP: 01029000 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 27.427.287/0001-97
PROCESSO: 25351.254843/2018-37 AUTORIZAÇÃO: 2.07531.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HÉLIO PIAUCCI N. 321
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55203190 - GARANHUNS PE
CNPJ: 09.939.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194272/2018-39 AUTORIZAÇÃO: 2.04601.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA FAMILIA JAVONI DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE REVISTAS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, 212
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 4320490 - NOVO HAMBURGORS
CNPJ: 04.757.272/0001-91
PROCESSO: 25351.211566/2018-43 AUTORIZAÇÃO: 2.05336.1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA CARVALHO & BITENCOURT LTDA ME
ENDEREÇO: RODOV BR 316 S/N KM 19
BAIRRO: CANAÍAMA CEP: 68790001 - BENEDICTINA PA
CNPJ: 03.786.121/0001-07
PROCESSO: 25351.265577/2018-47 AUTORIZAÇÃO: 2.06965.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA Glamour Profissional Eireli - ME
ENDEREÇO: rua estrela dione 118
BAIRRO: Jardim Rocio dos Pelos CEP: 32243000 - COXÍDE MING
CNPJ: 15.765.912/0001-21
PROCESSO: 25351.256917/2018-55 AUTORIZAÇÃO: 2.07267.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
LMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
KEEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA MINS DA COSTA BARRIÃO
ENDEREÇO: RUA SERVATO BRITO N 119
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68501500 - MARABÁ PA
CNPJ: 22.779.942/0001-04
PROCESSO: 25351.259055/2018-56 AUTORIZAÇÃO: 2.06959.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA ILGO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA PRAIA DO CERQUEJO, 207
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04560050 - SÃO PAULO SP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

**CNPJ**

10.728.371/0001-48

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

KAMILA MARIA MARTINS BREDARIOL

**Responsável Legal**

EDUARTE APARECIDO TADEI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.16.685-9 (P1L9HW4H4531)

**Data do Cadastro**

13/08/2018

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.298081/2018-56

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Comercializar

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



EMPRESA: EXTREMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 297, SALÃO 2  
 BAIRRO: PONTE NOVA CEP: 37640000 - EXTREMA/MG  
 CNPJ: 28.616.022/0001-08  
 PROCESSO: 25351.209177/2018-95 AUTORIZAÇÃO: 2.05188.0  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Etr movimento transportes lido - me  
 ENDEREÇO: rua frei beliano maria rezzio 83  
 BAIRRO: hanea da água CEP: 83040540 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ: 14.692.429/0001-60  
 PROCESSO: 25351.222629/2018-97 AUTORIZAÇÃO: 2.06117.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VENTIANA NERKA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA  
 ENDEREÇO: Av. de Contorno, 6800 - salas 803 e 804  
 BAIRRO: Sincos CEP: 79109944 - BELLO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 04.913.315/0001-10  
 PROCESSO: 25351.227248/2018-08 AUTORIZAÇÃO: 2.06942.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAI MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. HILDES 262, CONJUNTO 12 e 13  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 90020120 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 07.978.004/0001-98  
 PROCESSO: 25351.297339/2018-05 AUTORIZAÇÃO: 1.17737.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOARES & VILHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AMAURY DE MEDEIROS 174  
 BAIRRO: SÃO ANTONIO CEP: 55294043 - GARANHUNS/PE  
 CNPJ: 97.532.879/0001-54  
 PROCESSO: 25351.297031/2018-51 AUTORIZAÇÃO: 1.17736.4  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOANALÍTICA DIAGNOSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ALVARES DA SILVA, 12  
 BAIRRO: UNIAO CEP: 31160360 - BELLO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 20.264.918/0001-61  
 PROCESSO: 25351.283714/2018-05 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOPRIME - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. SÉC. DE SETEMBRO 4884 - ANDAR 12 SALA 1204  
 BAIRRO: BATEL CEP: 80240000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 29.258.721/0001-88  
 PROCESSO: 25351.298163/2018-09 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F. R. SOUZA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS-ME  
 ENDEREÇO: RUA TOMAZ TEIXEIRA DOS SANTOS, 98 SALA 105  
 BAIRRO: CEP: JIAPARENÁ/MS  
 CNPJ: 28.119.676/0001-33  
 PROCESSO: 25351.253466/2018-14 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J&K TRADE INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: Rua 600 N 109  
 BAIRRO: Centro CEP: 88306630 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
 CNPJ: 04.732.836/0001-33  
 PROCESSO: 25351.112156/2018-18 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CGM - TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES DE ALFENAR, 1380  
 BAIRRO: PONTE DOS CARVALHOS CEP: 54580875 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE  
 CNPJ: 16.178.110/0002-74  
 PROCESSO: 25351.222586/2018-29 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RV Imola Transporte e Logística LTDA  
 ENDEREÇO: AV. JULIA GAIOFI 710 MOD 8 GALPAO T200  
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251900 - GUARANHENS/SP  
 CNPJ: 05.366.144/0024-55  
 PROCESSO: 25351.291377/2018-46 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DERMOGRUP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Ingaiuba nº. 076 Teuce  
 BAIRRO: Vila Chabalunga CEP: 04520013 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.531.854/0001-89  
 PROCESSO: 25351.237117/2018-47 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENFERMAG LOGÍSTICAS E ARMAZENS LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1700  
 ARMAZEM 101 BLOCO 4  
 BAIRRO: TAQUARA CEP: 22751009 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 29.580.905/0002-36  
 PROCESSO: 25351.033933/2018-51 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J&K TRADE INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ ZILLOLI 19  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13895000 - CEARÁ/SP  
 CNPJ: 10.723.371/0001-43  
 PROCESSO: 25351.296081/2018-56 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: J&K TRADE INTERNACIONAL LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Santos Maciel nº 680 sala 73  
 BAIRRO: MACHADOS CEP: 67711534 - NAVARINA/PA  
 CNPJ: 04.732.836/0001-33  
 PROCESSO: 25351.126311/2018-57 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Fátima Ramos Produtos Hospitalares Ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 383  
 BAIRRO: Centro CEP: 39400958 - MONTES CLAROS/MG  
 CNPJ: 29.530.331/0001-64  
 PROCESSO: 25351.282470/2018-60 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Omnia Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDROSO DE TOLEDO, 437  
 BAIRRO: CEP: SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.345.462/0005-28  
 PROCESSO: 25351.391091/2018-60 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:

EMPRESA: DIABÉTICOS BIRELLI - EPP  
 ENDEREÇO: Capitão Adalberto Norberto da Silva, 515 - Tênis  
 BAIRRO: Alto da Boa Vista CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 28.675.351/0001-40  
 PROCESSO: 25351.273954/2018-73 AUTORIZAÇÃO:  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PIRAJÁ CEP 41290650 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 05.786.395/0001-06  
 PROCESSO: 25351.093630/2018-51 AUTORIZAÇÃO: 3.08037.5  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUIMETECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 421  
 BAIRRO: PRAIEIRA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE  
 CNPJ: 29.691.728/0001-99  
 PROCESSO: 25351.281751/2018-57 AUTORIZAÇÃO: 3.08035.8  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.124, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, ejaço ao disposto na Lei nº 51, L. 1, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 2 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Inspeções constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILANGILA TORCHIA DO NASCIMENTO  
 ANEXO

EMPRESA: INTERTRANSIMAR DO NORDESTE LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Doming Jube Marinho, nº 2000  
 BAIRRO: PIAZUES CEP: 84540730 - JARAGUÁ DOS GUARARAPES/SP  
 CNPJ: 05.792.057/0001-59  
 PROCESSO: 25351.289909/2018-19 AUTORIZAÇÃO: 2.06998.3  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DANIELA FOODS BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. CARLOS JOSIN, 151  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17512120  
 MARLIÁ/SP  
 CNPJ: 05.305.483/0001-56  
 PROCESSO: 25351.145475/2011-20 AUTORIZAÇÃO: 2.05837.1  
 ATIVIDADE/CLASSE:  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tu.gov.br/antecedentes/lnat>, pelo código 05312018081300121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Secretaria Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**  
**Secretaria Municipal de Saúde**


Rua João Batista Fernandes, 845 – centro – CEP 15.860-000 – IBIRÁ – SP  
Fone/Fax: (17) 3551-2054 – e-mail: saúde@ibira.sp.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE BOM FORNECEDOR**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.728.371/0001-48, com sede na cidade de Cedral – SP., é nossa fornecedora de vários equipamentos de aplicação Médicas e Hospitalares conforme relatamos abaixo, sempre com muita eficiência e profissionalismo, atendimento Pós-venda e assistência técnica, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-los. 04 Unid. Autoclave de mesa; 05 Unid. Oftalmoscópio; 08 Unid. Armário vitrine; 03 Unid. Balança Antropométrica Adulta; 04 Unid. Balança Infantil; 02 Unid. Cadeira Odontológica; 04 Unid. Amnioscópio; 03 Unid. Carro de Emergência; 04 Unid. Central de Nebulização; 04 Unid. Compressor Odontológico; 03 Unid. Eletrocardiógrafo; 02 Unid. Bisturi Elétrico; 03 Unid. Raios X Odontológico, 20 Unid. Cilindro de Oxigênio; 10 Unid. Suporte de Soro; 04 Unid. Otoscópio; 06 Unid. Estetoscópio; 05 Unid. Foco Refletor Ambulatorial; 05 Unid. Cadeira de Rodas; 06 Unid. Mesa Auxiliar; 05 Unid. Fotopolimerizador de Resina; 06 Unid. Divã Clínico; 01 Unid. DEA; 04 Unid. Megascópio; 03 Unid. Detector Fetal; 04 Unid. Seladora; 05 Unid. Carro de Curativo; 12 Unid. Escada dois degraus; 04 Unid. Biombo de 3 Faces; 02 Unid. Centrifuga para Tubos; 08 Unid. Mochos; 03 Unid. Mesa Ginecológica; 10 Unid. Poltrona Reclinável; 03 Unid. Carro Material de Limpeza; 01 Unid. Coloscópio; 05 Unid. Monitor Multiparamétrico; 05 Unid. Axiômetro de Pulso; 04 Unid. Cadeira Coleta de Sangue; 10 Unid. Reanimador Pulmonar; 04 Unid. Amalgamador; 04 Unid. Bomba a Vácuo; 05 Unid. Laringoscópio; 04 Unid. Ultra Som com Jato de Bicarbonato; 03 Unid. Destilador de água; 06 Unid. Braçadeira para Injeção; 20 Unid. Válvula com Fluxometro; 06 Unid. Lavadora Ultrassônica.

Por ser verdade, damos fé a presente declaração.

IBIRÁ, 04 de Fevereiro de 2015

  
Sileni Cristina Cioca Gati  
Secretário Municipal da Saúde

RG. 19.969.020

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME **CNPJ** 10.728.371/0001-48

**Processo**

25351.298081/2018-56

**Nº do Protocolo**

25352.342974/2018-36

**Expediente**

04232871/89

**Data de Entrada**

22/05/2018

**Assunto**

860 - CONCESSÃO DE AFE - Varejista de produtos para saúde

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 30/07/2018

**Situação**

~~Análise técnica foi finalizada. Aguardar publicação.~~

**Publicação (Resolução)**

Não Publicado

Voltar



**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**  
SUS - Sistema Único de Saúde  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
CEDRAL

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS 351130001-464-000021-1-9

DATA DE VALIDADE: 31/03/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO 119/2008  
Nº PROTOCOLO 063/2018 Data do Protocolo: 22/02/2018  
SUBGRUPO DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
AGRUPAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 4548-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
OBJETO LICENCIADO ESTABELECIMENTO

**DETALHE**

RAZÃO SOCIAL T K PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA T K PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME  
CNPJ - CPF 18.728.371/0001-48  
LOGRADOURO RUA LUIZ ZELIOLI NÚMERO: 619  
COMPLEMENTO CASA  
BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO CEDRAL  
CEP 15895-000 UF: SP  
PÁGINA DA WEB

RESPONSÁVEL LEGAL EDUARTE APARECIDO TADEI  
CPF 84245409800

CONSELHO REGIONAL: N/A  
UF:

Nº INSCR. CONSELHO PROF

RESPONSÁVEL LEGAL RAFAEL KARABOLD TADEI  
CPF 35579857845

CONSELHO REGIONAL: N/A  
UF:

Nº INSCR. CONSELHO PROF

*Dr. Claudio A. Daniel*  
CNS: 21018440771000  
Diretor de VISA - Cedral





# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS 351130001-464-000021-1-9

DATA DE VALIDADE: 31/03/2019

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTAR

A(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CEDRAL  
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO  
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS  
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS  
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS  
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA  
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.073 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

CEDRAL

23/02/2018

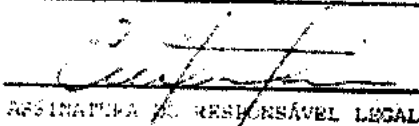
Dr. Claudio A. Daniel

CE

DATA DE DEFERIMENTO

CNS: 210481140730001  
AUTORIDADE: SPM/CEVISA Cedral

CIENTES

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2018 09:08:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 940977

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/03/2019 09:01:01 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36842103181255160794-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94f05772d69fe6bc05b4921f2c67909aa97408f95d9a5c35bc9bcb1afa134aa452503b8c839c364db99c90a774d55309db914079afb3ff9c3814f66633226ad0674aa0f05fa1d07f10





# MUNICÍPIO DE CEDRAL

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 45093663000136

Avenida Antonio dos Santos Galante, Nº 429 - CENTRO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
TABELionato de Notas - Código CUI 06.078-9  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 32 da Lei Federal 8.935/06 e Art. 8º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 36841208181452370822-1 | Data: 12/05/2019 15:08:52  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG227841-8DYC  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Outro valor de Mensalidade Obrigatória: R\$ 0,00  
Consulta os dados do ato em: https://portal.digital.sp.gov.br

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000002282

Nº da Inscrição

2262

Nº do Alvará

106/2018

Validade

31/05/2019

Contribuinte

Nome: **TX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**

CPF/CNPJ: **10.728.371/0001-48**

RG/Insc

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: **LUIZ ZELIOLI**

Número: **00019**

Complemento:

CEP: **15895000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CEDRAL**

Estado: **SP**

Atividade Principal

**COM. DE EQUIP. MÉDICOS ORTOPÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

Horário de Funcionamento

Moto de Semana

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Sábado

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

06/04/2009

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Código

10002

Código do ISS

14.01

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/06/2018 às 16:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1006215

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/06/2019 12:03:05 (hora local).

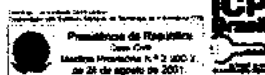
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 36841206181452370622-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f0572d68fe8bc05b2661c4bd454Badaf0da93d43c1abb772e4788b39c83c1df0ef94bd3681781ec90e274d55308db844076afb3f9c301c33280bec3b87ed2e39d5ab00265901b



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME

**CNPJ** 10.728.371/0001-48

**Processo**

25351.298081/2018-56

**Nº do Protocolo**

25352.342974/2018-36

**Expediente**

04232871/89

**Data de Entrada**

22/05/2018

**Assunto**

860 - CONCESSÃO DE AFE - Varejista de produtos para saúde

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 30/07/2018

**Situação**

**Publicação (Resolução)**

Não Publicado

Voltar



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80



**7.17.7.1 – Em atenção a natureza do objeto ora licitado, deverá ser apresentado no momento do certame:**

a) No ato do pregão, as empresas participantes deverão constar em sua proposta a marca, o modelo do objeto e o número do produto na ANVISA, salvo isenção;

b) Ficha técnica para cada produto/material ofertado, para análise da comissão nomeada no tocante à compatibilidade com o descritivo.

**7.17.7.2 - Sob pena de desclassificação e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dos itens que fora declarado vencedor, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos:**

a) Cópia do registro do objetivo licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

b) Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA, salvo isenção; c) No caso do produto importado – salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei 6.360/76 – é obrigatório a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e controle emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a data de sua validade;

d) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceita cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76, nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973

e) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

f) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

g) Cópia do Certificado de Regularidade da empresa LICITANTE expedido pelo Conselho Regional Competente ao qual a empresa é subordinada (ex: COREN, CRM, CRF, CREA, etc...)

**7.17.7.3 – A licitante vencedora deverá entregar todos os documentos exigidos nos subitens 7.17.7.2, no prazo estabelecido no mesmo, por meio de protocolo no: Departamento de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui – SP, no horário das 07:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, onde a Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 45/2017, pelos seguintes servidores públicos: Luiz Henrique do Carmo Martins, Sandra Angelina Mari Lourenço Machado e Renata Nascimento de Medeiros Serra, irá analisá-los, após o que, enviará ao Pregoeiro resultado da análise dos mesmos, para instrução do processo.**

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
<b>CNPJ</b>	78.589.504/0001-86	<b>Autorização</b>	1.02.530-2
<b>Produto</b>	REFRIGERADOR ESPECIFICO LABORATORIAL/HOSPITALAR		

**Modelo Produto Médico**

CI3D, RVH137D, RVH137D/2, RVH137D SOLAR, RVH137D/2 SOLAR, BSG02D, RC02D, RVV11D, BSG04D, RC220D, RVV22D, BSG05D, RC330D, RVV440D, RVV430D, RC430D, RVV504D, RC504D, RC680D, RVV880D, RVV1500D, RC1500D, RVV1500D/2, RC1500D/2, RVV2000D, RC2000D

<b>Nome Técnico</b>	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
<b>Registro</b>	10253020013
<b>Processo</b>	25351.234666/2012-01
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

REFRIGERADORES  
PARA VACINAS E  
TERMOLÁBEIS



**INDREL**  
SCIENTIFIC



## REFRIGERADORES PARA VACINAS E TERMOLÁBEIS

Os refrigeradores para vacinas e termolábeis estão disponíveis em diversos tamanhos e com capacidades de armazenamento que variam de 30 a 1560 litros úteis. Com a mais alta tecnologia em refrigeração médico-hospitalar, os equipamentos são fabricados com seu interior em aço inoxidável e isolamento térmico de alta eficiência, oferecendo o menor custo operacional, segurança absoluta e longa vida útil ao produto.

Para garantir a melhor qualidade disponível no mercado, todos os modelos atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e possuem certificação do sistema de qualidade total ISO9001, ISO 13485, BPF (Boas Práticas de Fabricação), CE e FDA.

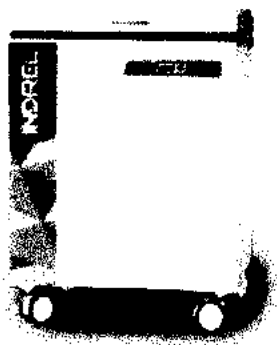
### MODELOS:

CI 3D - RVV 11D - RVV 22D - RVV 440D - RVV 430D - RVV 504D - RVV 880D - RVV 1500D - RVV 1500/2 - RVV 2000D - RVH 137D - RVH 137/2

REFRIGERADORES +2°C A +8°C

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Temperatura pré-fixada de 2°C e 8°C, configurável de -2,5°C a 15°C e controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.
- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos do interior do equipamento, todos imersos em solução diatérmica, o que possibilita um controle preciso da temperatura do produto armazenado e não somente do ar do gabinete.
- Painel em LCD, a nível dos olhos e de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em todos os sensores e senha de segurança.
- Sistema de registros de temperaturas de momento, máxima e mínima identificadas diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.
- Câmara interna e gavetas / prateleiras construídas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e sistema "roll out" para assegurar movimento seguro e suave ao usuário.
- Exterior do equipamento em chapa de aço tratada quimicamente, com pintura eletrostática, antibacteriana e anti-riscos.
- Contraportas em acrílico de alta resistência por compartimento.
- Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selados e com condensação a ar.
- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, com evaporador aletado e não por placa fria.
- Sistema de ventilação interna, com circulação de ar forçada através de ventilador interno com hélice axial mínima de 8", que garante distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara e maior estabilidade da temperatura (sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura do equipamento).
- Equipamento com sistema de degelo automático, sem interrupção ou perda da temperatura e com evaporação do condensado.
- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de CFC em todas as paredes, com espessura mínima de 70 mm.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Sistema de emissão de relatório exportáveis por pen drive, com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos e intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.
- Sistema de aviso programável de manutenções preventivas, tais como alarmes de vida útil da bateria, limpeza geral, entre outros.
- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal e único, que descreve no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada e outros dados que podem ser ajustados.
- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.
- Silenciador do alarme sonoro com apenas um toque no painel frontal superior.
- Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Chave geral de energia - liga / desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Puxador anatômico de alumínio de alta resistência.
- Autocheck das funções programadas.
- Produto configurável em 3 idiomas (português, inglês e espanhol), ajustável no display e de fácil acesso para a escolha do usuário.
- Orifício lateral para introdução de sondas e sensores para calibração e qualificação térmica.



### CI 3D

Dimensões (cm)	80 A x 60 L x 48 P
	120 x 180
Capacidade	30 litros úteis
	120 x 180
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

### RVV 11D / RC 02D

Dimensões (cm)	106 A x 55 L x 71 P
	120 x 180
Capacidade	110 litros úteis ou 8.100 doses
	120 x 180 x 170 (com porta de vidro)
Voltagem	110/220V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional



### RVV 22D / RC 220D

Dimensões (cm)	173 A x 65 L x 87 P
	120 x 180
Capacidade	220 litros úteis ou 12.100 doses
	120 x 180 x 170 (com porta de vidro)
Voltagem	110/220 V BANCAL 50 / 60 Hz

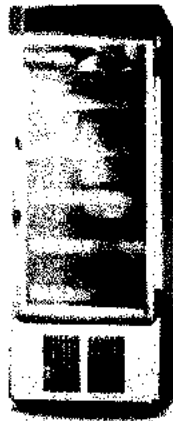
\* Porta de vidro como item opcional

### RVV 440D / RC 330D

Dimensões (cm)	195 A x 75 L x 87 P
	120 x 180
Capacidade	340 litros úteis ou 17.000 doses
	120 x 180 x 170 (com porta de vidro)
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional





### RVV 430D / RC 430D

Dimensões (cm)	105 A X 75 L X 85 P
	120 Litros
Capacidade	430 litros úteis ou 27.000 doses
	25 x 27 x 100 cm (interiores)
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional

### RVV 504D / RC 504D

Dimensões (cm)	205 A X 75 L X 85 P
	120 Litros
Capacidade	504 litros úteis ou 32.000 doses
	25 x 27 x 100 cm (interiores)
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



### RVV 880D

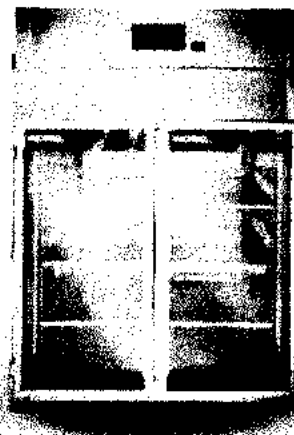
Dimensões (cm)	195 A X 91 L X 95 P
	120 Litros
Capacidade	884 litros úteis ou 45.000 doses
	25 x 27 x 100 cm (interiores)
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\* Porta de vidro como item opcional



### RVV 1500D / RVV1500D-2

Dimensões (cm)	205 A X 149 L X 29 P 205 A X 149 L X 89 P
	120 Litros
Capacidade	972 e 1200 litros úteis ou 99.000 e 120.000 doses
	25 x 27 x 100 cm (interiores)
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



\* Doses referem-se a frascos / ampolas de 5ml.



## RVV 2000D

Dimensões (cm)	205 A X 220 L X 19 P
Capacidade	120 litros (120 ou 148, dependendo do modelo)
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

\*Porta de vidro como opção opcional

\*Doses referem-se a frascos / ampolas de 5ml.

## OPCIONAIS

- Controladores em LED ou Touch Screen (tela resistiva/capacitiva para comando de funções através do toque), com dispositivos adicionais para monitorar a câmara interna em até 12 pontos distintos.
- Indrel Safety System: exclusivo sistema de emergência, com funcionamento sem energia elétrica convencional por um período de 3 a 48 horas, dependendo do número de baterias adicionais (sistema acoplado apenas aos refrigeradores, que pode ocasionar a variação na altura dos equipamentos).



- Sistema de Software Indrel RS232/485, com interface programável pelo Windows através de rede, capaz de gerenciar o equipamento por um computador, tablet ou celular conectado à internet e emitir relatórios de temperaturas, alarmes e eventos em tempo real.
- Monitoramento Wi-Fi com armazenamento de dados em nuvem e exclusivo sistema de envio de relatórios automáticos, de acordo com exigências do CFR 21 – part 11 - FDA.\*
- Registrador gráfico analógico, independente e contínuo para medir a temperatura por 7 dias com backup de bateria.
- Folhas próprias de registrador gráfico Indrel adicional (podendo ser térmicas).
- Sistema de comando em Touch Screen a nível dos olhos, com memória interna exportável, registros na própria tela de parâmetros, receitas, variações de temperaturas em tempo real e eventos recorrentes como alarmes, abertura de porta e etc. Também registra usuários (que podem ser exportados para outros equipamentos Indrel com o mesmo sistema) e controla os sensores da parte mecânica para evitar falhas.



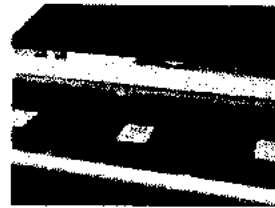
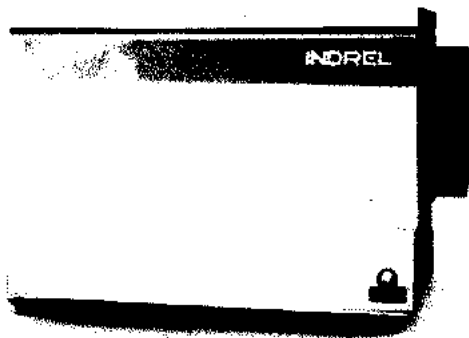
- Sistema de teste de alarme, que eleva ou abaixa a temperatura do equipamento de forma a forçar o alarme de temperatura máxima e mínima programadas.
- Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.

- Gabinete externo do produto em aço inoxidável.
- Até 3 portas de acesso lateral para validação.
- Sistema de monitoramento com alarme de porta aberta.
- Porta de vidro triplo "no fog".
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, com até 9 números telefônicos pré-fixados.

- Sistema de racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- Sistemas de segurança e chave na porta.
- Gavetas e/ou prateleiras adicionais em aço inoxidável, removíveis e/ou ajustáveis.
- Controle de segurança biométrico digital Indrel para acesso.
- Certificado de calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- Processo de Qualificação Qo, Qp, Qi, padrão Indrel.
- Sistemas de contraportas internas em material transparente com identificação.
- Porta USB para emissão de relatórios, como registro da temperatura, alarmes e eventos através de um pen drive. Qualquer pen drive a partir de 1 GB pode armazenar o histórico mínimo de 30 anos.



- Sistemas telescópicos hidráulicos para travamento da porta aberta a 90 graus.
- Blocos criogênicos para a manutenção da temperatura inercial.
- Phase log: controlador da tensão elétrica, que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica.



### RVH 137D-2

Dimensões (cm)	115 A X 163 L X 89 P
	175 L X 17 C
Capacidade	325 litros úteis (37.000 doses)
	1000 W
Voltagem	110/220 V 50/60 Hz

\*Doses referem-se a frascos / ampolas de 5ml.

## OUTRAS LINHAS INDREL



### BANCO DE SANGUE E PLASMA

MODELOS COM CAPACIDADE DE 120 A 1560 LITROS ÚTEIS:

BSC 02D - BSC 04D - BSC 05D - RC 430D - RLT 04A - RLV 220D - RLV 1500D - RVZ 1500D -  
 RLV 2000D - DUO - CPS 10D - CLC 500DAF - CLC 500D - CLC 680D - IULT 335D/338 - IULT 335D/338S -  
 IULT 335D/338O - IULT 335D/338T - IULT 90D - IULT 3430D - IULT 05M4D - PF 1500 - BLAST - PRETZER - CDS 3 -  
 CDS 1 - CDS 2



### LABORATÓRIO

MODELOS COM CAPACIDADE DE 30 A 1560 LITROS ÚTEIS:

CLR 1 - CPS 10D - CLC 500DAF - CLC 504D - CLC 630D - DUO - CV 54D - CV 54V2 -  
 CPH 35D - CPH 45D - RC 67D - RC 300D - RC 534D - RC 430D - RC 504D - RDS 0D - RLV 520D -  
 RC 1000DAF - V 1500 - RC 1500D/2 - RLV 1500D/2 - RC 2000D - RLV 2000D - IULT 90D -  
 IULT 2005D - IULT 2430D - IULT 5304D - IULT 335D/338 - IULT 335D/338O - IULT 335D/338T - IULT 335D/338S - IULT 335D/338T

---

Há mais de meio século, a Indrel é líder brasileira no desenvolvimento e produção de refrigeradores e freezers científicos para áreas médicas, laboratoriais e de pesquisa.

Dentro dos mais de 40 produtos atualmente oferecidos para as linhas de vacina, sangue e laboratório, destacam-se as soluções avançadas de baixa e ultra baixa temperatura que podem chegar até -86°C.

Com tecnologia e qualidade únicas no mercado, os refrigeradores e freezers Indrel oferecem a segurança necessária tanto para o armazenamento, quanto para o uso diário de diversos produtos.

Todos os equipamentos possuem certificações nacionais e internacionais, passando por rigorosos testes de calibração e validação de seus componentes e sendo avaliados por um mínimo de 48 horas antes de saírem da fábrica.

Hoje, além de possuir distribuidores e suporte técnico em todo território nacional, a Indrel exporta para mais de 30 países do mundo todo.

---

*"Indrel, o parceiro ideal para a saúde".*



**INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**

AV TIRADENTES 4455 | CEP 86072-000

FONE 43 3378-5500 | FAX 43 3378-5501

E-mail: [comercial@indrel.com.br](mailto:comercial@indrel.com.br) / [indrel@indrel.com.br](mailto:indrel@indrel.com.br)

[WWW.INDREL.COM.BR](http://WWW.INDREL.COM.BR)



**TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO CERTIFICADOS PELA  
ANVISA (BPF) ISO 9001, ISO 13485 E CE MARK.**

RAMO

MÓVEIS HOSPITALARES

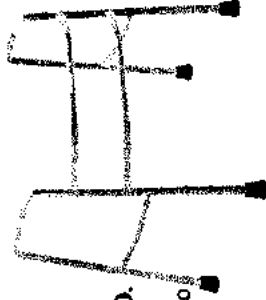
Av. João Pazzoto, nº 740 - Distrito Industrial  
CEP: 15120-000 - Neves Paulista / SP  
Telefone: (017) 3271 - 0514  
E-mail: ramoveishospitalares@gmail.com

**RA 50 - BIOMBO DUPLO ESMALTADO COM RODÍZIOS E LONA ALGODÃO CRU**

Estruturas de 5 pés com ponteiros em tubos de aço esmaltado com 19,05mm, tecido resistente em Algodão Cru.

Opcionais: Totalmente em Inox

Dimensões: 1,80x1,22cm



**RA 10 - ANDADOR FIXO ESMALTADO.**

Pintura Epóxi Branca, após tratamento anti-ferruginoso. Fabricado em tudo de aço de 19,05mm, com ponteira de PVC.

Opcionais: Totalmente em Inox.

Dimensões 0,80x0,50x0,65cm

**RA 20 - ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA S/ VIDRO.**

Estrutura metálica em cantoneira de chapa de 0,90mm, fechado com chapa de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tudo quadrado com ponteira em PVC. Fechadura cilíndrica e Yale.

Opcionais: Totalmente em Inox.

Dimensões: 1,45x0,50x0,40cm

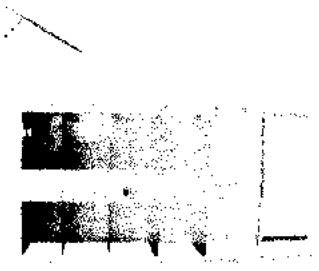


**RA 21 - ARMÁRIO VITRINE 2 PORTA S/ VIDRO.**

Estrutura metálica em cantoneira de chapa de 0,90mm, fechado com chapa de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tudo quadrado com ponteira em PVC. Fechadura cilíndrica e Yale.

Opcionais: Totalmente em Inox.

Dimensões: 1,65x0,65x0,40cm





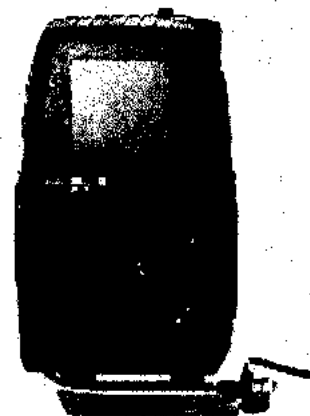
As imagens contidas neste catálogo são meramente ilustrativas

www.fiacbrasil.com.br

DISTRIBUIDOR:

mvm

# Potência e qualidade, a força da nossa marca



**CD 200**

12V 100W 10L 100PSI 100L 100PSI



Fabricado no Brasil desde 1996



e-mail: [fiac@fiacbrasil.com.br](mailto:fiac@fiacbrasil.com.br)  
TEL.: + 55 (16) 3334 7080 . FAX: + 55 (16) 3334 7089  
Av. Jorge Fernandes Mattos, 181 . 8º Dist. Industrial  
CEP 14808-162 . ARARAQUARA - SP

## HOSPITALAR & ODONTOLÓGICO



AIR MAX 24.250

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	250 Litros
Volume de Ar Aspirado	24 P.C.M. 680lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	2
Pistão	4
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	05 Consultórios
Dimensões do Compressor	C140 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C169 x L63 x A137
Peso	120 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V



AIR MAX 36.350

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
Volume de Ar Aspirado	36 P.C.M. 1020lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	3
Pistão	6
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 ou 08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C184 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C200 x L63 x A134
Peso	150 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	6,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V





**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**  
**Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS**

**NOTA TÉCNICA N° 01/2014 - GGTPS/ANVISA**

**Objeto:** Requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para a saúde, a partir da publicação da RDC ANVISA n° 15, de 28.03.2014 (DOU 31.03.2014).

A Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde esclarece ao setor produtivo os procedimentos adotados para avaliação das petições de registro; revalidação de registro; e alteração/inclusão de fabricantes, dos materiais de uso em saúde, equipamentos médicos e produtos diagnósticos de uso *in vitro*, relacionados à Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF):

1. Processos protocolizados após a vigência da RDC n° 15/2014 (a partir de 31/03/2014), deverão atender aos seguintes requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação:

1.1. Petições de registro e alteração/inclusão de fabricante de Produtos para a Saúde:

1.1.1. Petições enquadradas nas classes de risco III e IV deverão possuir Certificado de BPF para serem deferidas;

1.1.2. O protocolo do pedido de certificação de BPF será aceito para efeito de início de análise de petições de registro e de alteração/inclusão de fabricante.

1.1.3. O protocolo não substitui o Certificado de BPF. Caso no momento da análise da petição, o Certificado de BPF não tenha sido emitido, a petição será analisada tecnicamente quanto aos demais requisitos regulatórios. Contudo sua publicação de deferimento ficará condicionado a publicação do CBPF pela Anvisa.

1.2. Petições de revalidação de registro de Produtos para a Saúde:

- 1.2.1. As análises das petições de revalidações de registro de produtos para saúde serão concedidas com o protocolo de solicitação de CBPF, desde que os demais requisitos regulatórios tenham sido atendidos. Contudo, o indeferimento da solicitação de CBPF levará a ação de cancelamento da revalidação concedida.
- 1.3. Não serão exigidos CBPF para petições de produtos das classes de risco I e II, considerando que a Anvisa não emitirá Certificado de BPF para estas classes de risco. Ressaltamos que este fato não exime as empresas fabricantes de produtos para a saúde, enquadrados nestas classes de risco, de cumprirem com os requisitos de Boas Práticas de Fabricação.**
- 1.4. Não será necessário que as empresas solicitantes encaminhem petição de aditamento contendo cópia de CBPF para cada processo.
- 1.5. Não serão realizadas exigências para fins de solicitações de CBPF.
- 1.6. As petições que sofrerem exigências e que não forem cumpridas ou cumpridas fora do prazo serão indeferidas nos termos da legislação vigente.
- 1.7. O indeferimento sumário ocorrerá nas seguintes situações:
- a) não apresentação de informações obrigatórias às petições no momento do protocolo da solicitação, que não seja o CBPF;
  - b) não apresentação do protocolo do CBPF ou do próprio CBPF.
2. Processos protocolizados antes da vigência da RDC nº 15/2014 (antes de 31/03/2014), serão avaliados em relação à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação da seguinte maneira:
- 2.1. Petições de **alteração/inclusão de fabricante** serão analisadas seguindo os critérios até então adotados (Orientação de Serviço GGT/PS/ANVISA nº2, de 2011), disponível no portal da Anvisa, pelo caminho: *produtos para saúde > informes*.
- 2.2. As demais petições serão avaliadas conforme os requisitos definidos RDC nº 15/2014, tendo em vista que não haverá prejuízos ao solicitante.
3. A seguir, apresentamos os fluxogramas para registro, revalidação e alteração/inclusão de fabricante de produtos para a saúde.

Brasília, 04 de abril de 2014.



... e a Comissão de Defesa do Trabalho, para o período de sua competência...

DECRETO Nº 10.000, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.001, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.002, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.003, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.004, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

RESOLUÇÃO - DE Nº 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 1957

Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

Art. 2º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

Art. 3º A presente resolução terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação

DECRETO Nº 10.005, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.006, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.007, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.008, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.009, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.010, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.011, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.012, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.013, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.014, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.015, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.016, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.017, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.018, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...

DECRETO Nº 10.019, de 1 de novembro de 1957.
Art. 1º - O Sr. ... é nomeado para o cargo de ...



... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

ADVERTENCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I**

**Objetivo**

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

**Seção II**

**Abrangência**

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e



qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

### **Seção III**

#### **Definições**

**Art. 4º** Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

**I - alimento embalado:** é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

**II - alimento a granel:** alimento medido e embalado na presença do consumidor;

**III - alimento deteriorado:** aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

**IV - alimento infestado por artrópodes:** aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

**V - boas práticas:** procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

**VI - matéria estranha:** qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

**VII - matérias estranhas macroscópicas:** são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

**VIII - matérias estranhas microscópicas:** são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

**IX - matérias estranhas inevitáveis:** são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

**X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana:** são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento.

associados a agravos a saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos;

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

XIII - risco: função da probabilidade da ocorrência de um efeito adverso a saúde e da gravidade de tal efeito, como consequência de um perigo ou perigos nos alimentos.

XIV - vetores: são animais que veiculam patógenos provenientes de um hospedeiro, de uma origem ou de um lugar, carregando-os para os alimentos, podendo causar agravos à saúde humana pela ingestão do alimento contaminado.

## **Capítulo II**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Seção I**

##### **Princípios Gerais**

Art. 5º Esta regulamentação visa promover a melhoria da qualidade e segurança dos alimentos, contribuindo para o aprimoramento das práticas adotadas pelo setor produtivo.

Art. 6º A obtenção de alimento seguro deve abranger toda a cadeia produtiva, ou seja, da produção até o consumo.

Art. 7º Os produtores, fabricantes, distribuidores e fornecedores de alimentos devem utilizar procedimentos para reduzirem as matérias estranhas ao nível mais baixo possível.

Art. 8º As matérias-primas destinadas à produção de alimentos devem atender às condições higiênico-sanitárias de forma a garantir que o produto final não ofereça riscos à saúde humana.

Art. 9º Qualquer estabelecimento que produza, industrialize, manipule, fracione, armazene ou transporte alimentos deve atender as condições higiênico-sanitárias e as Boas Práticas.

Art. 10. A adoção das Boas Práticas é responsabilidade do setor produtivo, cabendo garantir, entre outras a qualidade sanitária das matérias-primas, dos ingredientes, dos aditivos alimentares, dos coadjuvantes de tecnologia de fabricação e/ou de outros materiais, embalagens e equipamentos utilizados na fabricação de alimentos.

Art. 11. O cumprimento do presente regulamento técnico quanto aos limites de tolerância de matérias estranhas não dispensa a observância de outros requisitos relativos às Boas Práticas.

Parágrafo Único. As evidências obtidas durante as inspeções dos estabelecimentos que demonstrem o descumprimento das Boas Práticas podem indicar um alimento não conforme, mesmo que a quantidade de matérias estranhas atenda aos limites de tolerância estabelecidos neste regulamento técnico.

## **Seção II**

### **Dos Limites de Tolerância**

Art. 12. Para o estabelecimento dos limites de tolerância são observados os seguintes critérios:

I - risco à saúde, considerando a população exposta, o processamento, as condições de preparo e forma de consumo do produto;

II - dados nacionais disponíveis;

III - ocorrência de matérias estranhas mesmo com a adoção das melhores práticas disponíveis; e

IV – existência de referência internacional.

Art. 13. São toleradas as matérias estranhas inevitáveis, de acordo com os respectivos limites estabelecidos, somente nos alimentos descritos nos Anexos 1 e 2, e naqueles que se enquadram no artigo 14.

§ 1º Para a pesquisa de matérias estranhas macroscópicas adotam-se as metodologias analíticas estabelecidas no Macroanalytical Procedures Manual – U.S. Food and Drug Administration (US FDA), ou equivalente.

§ 2º Para a pesquisa de matérias estranhas microscópicas adotam-se as

ser descritas no laudo analítico, podendo indicar a necessidade de revisão do processo de produção.

Art. 18. A conclusão do laudo de produtos que serão submetidos a tratamentos que possam diminuir ou eliminar as matérias estranhas, cujos limites estejam acima dos estabelecidos nesta resolução, deve indicar a necessidade do processamento, quando for o caso, visando adequá-lo para o consumo humano.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2003, Seção 1, pág. 32.

Art. 20. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO 1

#### Límites de tolerância para matérias estranhas, exceto ácaros, por grupos de alimentos

Grupos de Alimentos	Alimento	Matérias Estranhas	Límites de Tolerância (máximos)	Metodologia Analítica AOAC
1. Frutas, produtos de frutas e similares	Produtos de tomate (molhos, purê, polpa, extrato, tomate seco, tomate inteiro enlatado, <i>catchup</i> e outros derivados)	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	10 em 100g	955.46 B (16.13.14)
		Fungos – Contagem de filamentos micelianos pelo método de Howard (exceto tomate seco)	40% de campos positivos para extrato, purê, polpa e molhos	965.41 (16.19.02) - Extrato, purê de tomate, <i>catchup</i> e molhos de tomate
			55% de campos positivos para <i>catchup</i>	945.90 (16.19.01) - Tomate inteiro enlatado
			12% de campos positivos para tomate inteiro enlatado com ou sem suco	945.92 (16.19.04) - Molhos contendo ingredientes como carne, feijão, massas
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 100g	955.46 B (16.13.14)
	Frutas desidratadas exceto uva passa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas	25 em 225g	945.77 (16.10.02)

		práticas (não considerados indicativos de risco)		
	Uva passa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	25 em 225g	969.42 (16.10.08)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 225g	969.42 (16.10.08)
	Doce em pasta e geleias de frutas	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	25 em 100g	950.89 a (16.10.06) - Doce em pasta  950.89 b (16.10.06) - Geleias
2. Farinhas, massas, produtos de panificação e outros produtos derivados de cereais	Farinha de trigo	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	75 em 50g	972.32 (16.05.11) - Farinha de trigo  993.26 (16.05.09) - Farinha de trigo integral
	Farinha de milho e fubá	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	50 em 50g	965.39 A ou B (16.05.15) - Farinha de milho e fubá
	Alimentos derivados de farinhas, tais como massas alimentícias,  biscoitos, produtos de panificação e de confeitaria	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas  práticas (não considerados indicativos de risco)	225 em 225g	969.41 (16.06.06) - Massas alimentícias  972.36 (16.06.01) - Pães com alto teor de fibras  972.37 A ou B (16.06.02) - Pão com frutas e castanhas  970.70 (16.06.04) - Pão com alto teor de gorduras 972.36 (16.06.01), 970.70 (16.06.04), 969.41 (16.06.06) - Biscoitos
3. Café	Café torrado e moído	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	60 em 25g	988.16 b (16.02.02) - Café torrado e moído

4. Chás	Chá preto, verde ou branco	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	20 em 10g	981.18 (16.02.06)
	Chá de camomila	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	90 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Insetos inteiros mortos, exceto os indicativos de risco	5 em 25g	960.51 (16.14.03)
	Chá de erva doce ou de funcho	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	120 em 25g	965.40 (16.14.02)
		Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	300 em 25g	975.49 Aa Bb (16.14.05)
	Chá de menta ou hortelã	Insetos inteiros mortos, exceto os indicativos de risco	5 em 25g	960.51 (16.14.03)
		Fragmentos de pelos de roedor	2 em 25g	975.49 Aa Bb (16.14.05)
		Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	165 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
	Chá de carqueja	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	1 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	165 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
	Chá de cidreira	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	75 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Fragmentos de pelos de roedor	2 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Bárbulas, exceto de pombo	70 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)

	Chás simples não listados acima	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	75 em 25g	981.18 (16.02.06)
	Chás compostos	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	100 em 25g, exceto nos chás compostos que contenham menta e hortelã que é tolerado 200 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 25 g nos chás compostos que contenham boldo, menta, hortelã e carqueja.	975.49 Aa Ba (16.14.05)
		Bárbulas, exceto de pombo	50 em 25g nos chás compostos que contenham boldo	975.49 Aa Ba (16.14.05)
5. Especiarias	Especiarias	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	80 na alíquota preconizada pela metodologia para cada vegetal	975.49 (16.14.05) - Método que se aplica a especiaria conforme estabelecido na tabela 975.49 no capítulo 16 da AOAC.
	Páprica	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	80 em 25g	977.25 (16.14.22)
		Fragmentos de pelos de roedor	11 em 25g	977.25 (16.14.22)
		Fungo - Contagem de filamentos micelianos pelo método de Howard	20% de campos positivos	945.94 (16.19.08)
	Canela em pó	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	100 em 50g	968.38 b (16.14.12)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 50g	968.38 b (16.14.12)
	Orégano (todas as formas de apresentação)	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	20 em 10g	975.49 Ab Bb (16.14.21) - Orégano moído
				969.44 (16.14.21) - Orégano em flocos

		Insetos inteiros mortos próprios da cultura	20 em 10g	960.51 (16.14.03)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 10g	975.49 Ab Bb (16.14.21) - Orégano moído 969.44 (16.14.21) - Orégano em flocos
	Pimenta do reino moída	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	60 em 50g	972.40 A (16.14.23) - Pimenta do reino preta 977.24 (16.14.11) - Pimenta do reino branca
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 50g (preta)	972.40 A (16.14.23) - Pimenta do reino preta 977.24 (16.14.11) - Pimenta do reino branca
6. Cacau e produtos derivados	Cacau em pó ou massa	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	25 em 50g	965.38 a (16.02.01)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 50g	965.38 a (16.02.01)
	Chocolate e produtos achocolatados	Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	10 em 100g	965.38 b (16.02.01)
		Fragmentos de pelos de roedor	1 em 100g	965.38 b (16.02.01)
7. Todos os tipos de alimentos	Alimentos em geral	Areia	1,5% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 a (16.14.04) - Areia em especiarias, condimentos e vegetais desidratados 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido - Alimentos em geral
	Funcho e gengibre	Areia	2,0% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 (16.14.04) - Areia 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido
	Mangerona	Areia	3,5% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 (16.14.04) - Areia 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido
	Orégano	Areia	3,0% de areia ou cinzas insolúveis em ácido	975.48 (16.14.04) - Areia 941.12 B (43.1.05) - Cinzas insolúveis em ácido



**Limites de tolerância para ácaros mortos por grupos de alimentos**

<b>Grupos de alimentos</b>	<b>Limite de tolerância</b>	<b>Metodologia Analítica AOAC/FDA</b>
<b>Alimentos em geral</b>	<b>Máximo de 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias</b>	<b>Ver metodologia descrita no Capítulo 16 (Sub-capítulos de 1 a 19) da AOAC, de acordo com o tipo alimento.</b>
Chá de menta	15 em 25g	975.49 Aa Bb (16.14.05)
Chá de carqueja	10 em 25g	975.49 Aa Ba (16.14.05)
Derivados de morango (polpas, geleias e outros doces)	15 em 100g	950.89 (16.10.06) - Geleias
Queijo inteiro ou ralado	25 em 225g	960.49 (16.3.03) ou 994.05 (16.3.04)
Queijo sólido inteiro	5 em 2,5 cm <sup>2</sup> (camada da superfície de 0,6 cm de profundidade)	Inspeção visual para contaminação superficial
Cogumelos	75 em 100g do produto drenado ou em 15 g do produto seco	967.24 (16.13.11)



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná  
Fone (0\*\*41) 3224-6863 - Fax: (0\*\*41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**Nº. 1179/2018**

Certificamos que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, registrada sob o nº. **02271**, Processo nº. **8166** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MARIO PAULO LUITZ**, Registro CRQ-PR nº. **09301121** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **1179/2018**. Documento válido até 31 de março de 2019.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Código de autenticidade  
2018-3066359791



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1681780**

Validade: **31/03/2019**

Nome da Profissional: **JOZY MARIA GASPAR ENDERLE**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

**ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ENGENHEIRA MECÂNICA**

Carteira Crea: **RS070892**

RNP: **2200491646**

CPF: **383.775.430-87**

Registrada desde: **16/09/1989**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **16/09/1989**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: **04/01/2005**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: **30/04/1993**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP. desde **24/11/2006**

**Certificamos** que a profissional JOZY MARIA GASPAR ENDERLE.....  
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade  
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para  
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o  
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **23/3/2018** e reimpressa em **28/3/2018**

Fim da certidão n° **1681780** .....

# Dentflex

Ribeirão Preto, 15 de Agosto de 2018

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Dent-Flex Indústria e Comércio Ltda, sediada à Rua Anna Pinto Ludovice, 249- Bairro- Pq. Industrial Tanquinho – Ribeirão Preto- SP – CEP 14075-628, inscrita no CNPJ nº 66.818.360/0001-03 e inscrição estadual nº 582.312.326.113, declara que a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -, sediada à Rua Luiz Zelioli, nº 19, Centro, Cedral, São Paulo. CEP 15895-000, inscrita no CNPJ nº. 10.728.371/0001-48, está credenciada junto a nossa empresa, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, a cotar, comercializar e distribuir os produtos por nós fabricados, e não esta autorizada a prestar serviço de manutenção e assistência técnica. Todo equipamento que estiver dentro do prazo de garantia da fábrica ou fora do prazo, deverá ser enviado diretamente ao CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO DENTFLEX, caso ocorra algum problema. Entre em contato pelo e-mail: [sac@dentflex.com.br](mailto:sac@dentflex.com.br) ou pelos telefones 16 99404-4435 e 16 2133-0000.

Este credenciamento é válido pelo prazo de um ano.

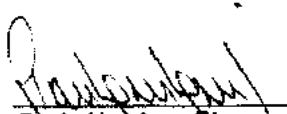
Para maior clareza, firmamos o presente.

Atenciosamente,

66.818.360/0001-03

DENT-FLEX INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA - EPP

Rua Anna Pinto Ludovice. 249

  
Paulo Henrique Bis  
RG. 19.728.195 SSP/SP



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **42291/2018**

Validade: 23/09/2018

---

Nome Civil: RAFAEL RAPCHAM  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-134151/D  
Registro Nacional : 1712452436  
Registrado(a) desde : 16/09/2013  
Filiação : JOSE AUGUSTO RAPCHAM  
MIRIAM ASSAD RIBAS RAPCHAM  
Data de Nascimento : 09/04/1988  
Carteira de Identidade : 03926044727  
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 05802308990

---

Título: ENGENHEIRO MECANICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Data da Colação de Grau : 20/03/2013  
Situação : Regular  
Atribuições profissionais:

Diplomação : 20/03/2013

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4551 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA  
Desde: 12/06/2017 Carga Horária: 30 Horas Unidade: HORA/SEMANA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116019/2018.

Emitida via Internet em 27/03/2018 10:24:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 50272/2018**

**Validade: 03/10/2018**

**Razão Social:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

**CNPJ:** 78589504000186

**Num. Registro:** 4551

**Registrada desde :** 24/05/1978

**Capital Social:** R\$ 800.000,00

**Endereço:** AV TIRADENTES, 4455 SANTA RITA 3

**Município/Estado:** LONDRINA-PR

**CEP:** 86072360

**Objetivo Social:**

Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial científico, médico hospitalar e industrial; Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização; Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

Carteira: PR-19112/D Data de Expedição: 06/11/1987

Desde: 06/11/1987 Até: 22/08/2012

Desde: 23/08/2012 Carga Horária: 16:0 H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

2 - RAFAEL RAPCHAM

Carteira: PR-134151/D Data de Expedição: 16/09/2013

Desde: 17/02/2017 Carga Horária: 44: H/S Até: 11/06/2017

Desde: 12/06/2017 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 134434/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2018 15:32:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





[95.433.397/0001-11]  
Insc. Est.: 90208506-37  
COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.  
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270  
ATUBA - CEP 82.800-070  
CURITIBA - PARANÁ

avaliar • salvar • cuidar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A Empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, situada à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Curitiba, Paraná – inscrita no CNPJ sob o número 95.433.397/0001-11, como importadora e detentora dos registros, por intermédio de seu sócio-proprietário abaixo assinado, declara para os devidos fins que a empresa **Tk Produtos e Equipamentos Médicos Ltda - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.728.371/0001-48, situada na Rua Luiz Zelioli, 19 – Centro – Cedral/SP, é nossa revenda e está autorizada a comercializar, **Eletrocardiógrafo**, marca Bionet, cujo item é da nossa linha de importação, especialmente para esta negociação.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

João Reinaldo Julio  
Sócio-Proprietário  
RG: 931.685-0-22  
CPF: 170.579.149-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 1730510/2018

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** ALAN TREVIZANI CHIAPPA

**C.P.F:** 223.369.768-54

**Endereço:** Rua ARSÊNIO SGOBBI, 334  
JARDIM MANOEL PENNA  
14098-323 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5061315280

**Expedido em:** 09/03/2007

**Registro Nacional do Profissional:** 2602347108

### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Do artigo 1º da Resolução 427, de 05 de marco de 1999, do CONFEA.

TÉCNICO EM MECÂNICA

Do artigo 4º do Decreto Federal 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

### **EMPRESA(S):**

**Razão Social:** DENT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Número de registro no CREA-SP:** 1088198 **Expedido em:** 08/01/1999

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 28/06/2007

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão - CI - 1730510/2018 - Página 1/2

**acima descritos.**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: b865fef4-db44-4b34-a1dc-8d418a3f572f.**

**Situação cadastral extraída em 26/01/2018 08:43:55.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 26 de janeiro de 2018

São Carlos/SP, 15 de Agosto de 2018.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO


A Kondentech Indústria e Comércio Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.525.379/0001-61 e Inscrição Estadual 637.092.650.114, sediada na Rua Gastão Vieira, 471 – Parque Santa Felícia – São Carlos/SP, credencia a Empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº: 10.728.371/0001-48 Inscrição Estadual nº 262.065.989.113, com sede na Rua Luiz Zelioli, 19 – Bairro Centro, CEP: 15.895-000, CEDRAL/SP Fone: 17 – 3227-9648 como nosso **REVENDEDOR AUTORIZADO** estando apto a comercializar os produtos de nossa fabricação, sem caráter de exclusividade.

Damos total garantia quanto aos produtos por nós fabricados, garantimos o fornecimento para a empresa acima, dentro dos padrões exigidos de qualidade.

**Assistência Técnica** durante o período de Garantia de cada Equipamento, realizada somente na Fábrica Kondentech (responsabilidade de envio pelo cliente).

Este credenciamento tem a validade de 12 meses.

Atenciosamente.

  
Representante Legal: José Eduardo Kondor  
Kondentech Indústria e Comércio Ltda EPP

**Kondentech Indústria e Comercio Ltda EPP.**  
Rua: Gastão Vieira, 471 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410  
TEL/FAX 16 – 3373 7790 [www.kondentech.com.br](http://www.kondentech.com.br)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO SCHUSTER**

A **SCHUSTER COM. DE EQUIP. ODONT. LTDA**, sediada à Rua Dr. José Carlos Kruei, 49 – Santa Maria/RS – CEP: 97060-380, inscrita no CNPJ Nº. 93.185.577/0001-04 e Inscrição Estadual Nº. 109/0147128, declara que a empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**, sediada à RUA LUIZ ZELIOLI, 19, CENTRO, CEP: 15895-000, na cidade de CEDRAL/SP, inscrita no CNPJ Nº. 10.728.371/0001-48, sob Inscrição Estadual Nº. 262065989113, está credenciada junto à nossa empresa, **SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE**, a cotar, comercializar e distribuir os produtos por nós fabricados em todo território nacional.

Este credenciamento é válido pelo prazo de um ano, renovado automaticamente, a menos que uma das partes se manifeste em contrário.

Para maior clareza, firmamos o presente,

Santa Maria, 15 de Agosto de 2018.



---

Schuster Com. De Equip. Odont. Ltda  
Robson S. Schuster – Diretor



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1807241/2018 **Válida até:** 31/12/2018  
**Processo (Sipro):** F-018011/1998

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** DENT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 66.818.360/0001-03

**Endereço:** Rua ANNA PINTO LUDOVICE, 249

PQ JINDL TANQUINHO

14075-628 - Ribeirão Preto - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1088198 **Data do registro:** 08/01/1999

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*5.000,00 reais

**Observação:**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES: REGISTRADA PARA: Exercer as atividades técnicas constantes de seu objetivo social, restritas as atribuições de seu responsavel tecnico.....

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: Indústria e comércio de equipamentos odontológicos e prestação de serviço.....

**Responsavel(is) Técnico(s):**

**Nome:** ALAN TREVIZANI CHIAPPA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Do artigo 1º da Resolução 427, de 05 de marco de 1999, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1807241/2018 - Página 2/2

**TÉCNICO EM MECÂNICA**

Do artigo 4º do Decreto Federal 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

**Origem do Registro: CREA-SP      Número do Registro (CREASP): 5061315280**

**Registro Nacional: 2602347108**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/06/2007**

\*\*\*\*\*

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

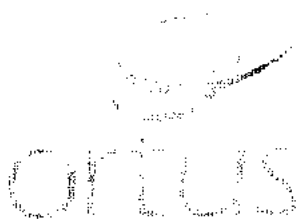
**Código de controle da certidão: 71ab459c-8e18-45e0-8f37-234d90c7f2be.**

**Situação cadastral extraída em 17/04/2018 09:24:52.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de abril de 2018



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ortus Indústria e Comércio LTDA, sediada à Rua Santos Dumont, 2748 – Bairro - JD. Cidade Verde, Campo Mourão - PR, CEP 87308-194, inscrita no CNPJ nº 73.279.044/0001-76 e inscrição estadual nº 90237603-87, declara que a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, sediada à Rua Luiz Zelioli, nº 19, Centro, Cedral, São Paulo. CEP 15895-000, inscrita no CNPJ nº. 10.728.371/0001-48, está credenciada junto a nossa empresa, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, a cotar, comercializar e distribuir os produtos por nós fabricados. E não está autorizada a prestar serviço de manutenção e assistência técnica. Todo equipamento que estiver dentro do prazo de garantia da fábrica ou fora do prazo, deverá ser enviado diretamente ao CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO ORTUS, caso ocorra algum problema. Entre em contato pelo e-mail: [Denise.souza@grupoortus.com.br](mailto:Denise.souza@grupoortus.com.br) ou pelo telefone 44 3529-1619. Este credenciamento é válido pelo prazo de um ano.

Gerente Geral

Fernando Cristófoli  
Gerente Geral  
Ortus Ind. Com. Ltda.  
CNPJ: 73.279.044/0001-76

Rua Santos Dumont, 2748 | Jd. Cidade Verde | CEP 87303-250 | Campo Mourão | PR | (44) 3529.1619

[sac@ortus.com.br](mailto:sac@ortus.com.br) | [www.ortus.com.br](http://www.ortus.com.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 1808982/2018

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** MICHELÂNGELO FERNANDO DALSSASSO

**C.P.F.:** 300.609.958-31

**Endereço:** Rua BRASILIANO BENTO, 395  
JARDIM EMBARÉ  
13563-894 - SÃO CARLOS - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5063781865

**Expedido em:** 04/07/2012

**Registro Nacional do Profissional:** 2610992416

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

ATRIBUICOES DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 1973, DO CONFEA, COM  
RESTRICAO EM PROJETOS MECANICOS E PROJETOS E INSTALACAO DE SISTEMAS DE  
AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO.

**EMPRESA(S):**

**Razão Social:** KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

**Número de registro no CREA-SP:** 1223732 **Expedido em:** 17/02/2000

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 21/08/2012

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI 1808052/2018 - Página 3/7

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***

***Código de controle da certidão: 465d35f5-24ec-4357-8d67-fbcae1e1d040.***

***Situação cadastral extraída em 18/04/2018 14:52:32.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO CARLOS**, situada à **Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 18 de abril de 2018



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfmca](http://www.crf-pr.org.br/crfmca)



CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>14475</b>	VALIDADE <b>31/03/2019</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>7B663090D3BC510918B0BF248F217B6B</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>MACROSUL</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>OUTRAS DISTRIBUIDORAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS</b>	
ENDEREÇO <b>R JÚLIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270</b>		CNPJ <b>95.433.397/0001-11</b>
LOCALIDADE <b>ATUBA</b>	CIDADE - UF <b>CURITIBA II-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO	
F	21294	CAROLINA VERÔNICA DA CRUZ CEBOLA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO	
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	21698	ANÁ PAULA SANTI	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO	
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.